



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB Nº 097 de 02 de setembro de 2009

Dispõe sobre o projeto de ampliação do SAMU-192 do município de Rondonópolis com Base descentralizada nos municípios de Campo Verde e Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Portaria GM Nº 2048 de 2003 dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

II – Portaria GM Nº 399 de 2006 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto.

III – Portaria GM Nº 2970 de 2008 Institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU 192.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto de ampliação do SAMU-192 do município de Rondonópolis com Base descentralizada nos municípios de Campo Verde e Primavera do Leste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - No município de Campo Verde será implantada uma Unidade de Suporte Básico de Vida com abrangência das áreas urbanas, rurais e rodovias.





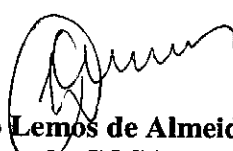
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 3º - No município de Primavera do Leste será implantada uma Unidade de Suporte Básico de Vida e uma Unidade de Suporte Avançado de Vida com abrangência das áreas urbanas, rurais e rodovias dos municípios de Primavera do Leste, Poxoreo, Santo Antonio do Leste e Paranatinga.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT